

REFERENCIAL DE PREÇOS DE CONSULTORIA

NOVEMBRO 2020

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. Este referencial de preços contempla os insumos a serem utilizados na elaboração de orçamentos de serviços de consultoria na área de engenharia rodoviária.
2. Os preços dos insumos são coletados no mercado da Grande Vitória, analisados e processados pela Equipe de Trabalho de Custos e Orçamentos para cálculo dos respectivos preços médios ou pesquisados junto a tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual;
3. Os valores de mão de obra foram obtidos ou calculados a partir da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme Resolução nº 11/2020 DNIT. Especificamente para Auxiliar Técnico e Desenhista, não constantes na tabela supracitada, foram consideradas as remunerações da Tabela de Mão de Obra do SICRO.
4. O piso salarial adotado foi da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC) e Sindicato Nacional Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva, igual a R\$ 1.055,30.
5. Foi respeitado o piso de R\$ 2.677,13 do Técnico, conforme Acordo Coletivo 2019/2020 do SINTEC-ES / SINAENCO-ES.
6. Foi considerada a remuneração de R\$ 8.352,00 para o Engenheiro Auxiliar, conforme piso do Engenheiro do Acordo Coletivo 2019/2020 do SENGE-ES / SINAENCO-ES.
7. Para cálculo das remunerações das mãos de obra não constantes na Tabela de Consultoria do DNIT conforme Resolução nº 11/2020, foi mantida a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional, baseado nas proporções da Tabela de preços IS DG n.º 03/2012 do DNIT.
8. Qualificação exigida para a Equipe:
 - Consultor Especial: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional \geq 15 anos;
 - Coordenador: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional \geq 10 anos;
 - Engenheiro Sênior: Experiência Profissional \geq 10 anos;
 - Engenheiro Pleno: Experiência Profissional \geq 5 anos;
 - Engenheiro Júnior: Experiência Profissional \geq 2 anos;
 - Engenheiro Auxiliar: Formação 3º Grau;

- Técnico Especial (2º Grau completo): Experiência Profissional \geq 10 anos;
 - Técnico Sênior (2º Grau completo): Experiência Profissional \geq 8 anos;
 - Técnico Pleno (2º Grau completo): Experiência Profissional \geq 5 anos;
 - Técnico Júnior (2º Grau completo): Experiência Profissional \geq 2 anos;
 - Técnico Auxiliar: Formação 2º Grau;
9. A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra é:
- Mensalistas (Consultoria) = 84,04%, conforme Instrução de Serviço DG n.º 03/2012 do DNIT;
 - Consultoria Pessoa Jurídica = 20,00%, conforme Instrução de Serviço DG n.º 03/2012 do DNIT.
10. A planilha orçamentária para contratação de serviços de consultoria deverá seguir o modelo do Anexo A.

Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística

Tel.: (27) 3636-4455

Diretoria de Obra de Infraestrutura Logística